

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

O Município de PIQUET CARNEIRO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, consoante autorização do(a) Sr(a). VALÉRIA FRANCO DE SOUSA, Secretária, vem abrir o presente processo administrativo para Aquisição de Gêneros Alimentícios, para mobilizações urgentes de atividades para o enfrentamento da Pandemia referente ao Coronavírus

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

IV - "nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos; "

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de PIQUET CARNEIRO, atendendo à demanda da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

PRAÇA MARIANO AIRES



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com FRANCISCO RENÊ MEDEIROS DE MORAIS - ME LOJA AV. ALF. FRANCO, no valor de R\$ 119.957,86 (cento e dezenove mil, novecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e seis centavos), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

PIQUET CARNEIRO - CE, 27 de Março de 2020


VALÉRIA FRANCO DE SOUSA
Secretária

PRAÇA MARIANO AIRES





TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) FRANCISCO RENÊ MEDEIROS DE MORAIS - ME LOJA AV. ALF. FRANCO, referente à Aquisição de Gêneros Alimentícios, para mobilizações urgentes de atividades para o enfrentamento da Pandemia referente ao Coronavírus.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho por mim assinado, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

PIQUET CARNEIRO - CE, 27 de Março de 2020


VALÉRIA FRANCO DE SOUSA
Secretária

PRAÇA MARIANO AIRES





EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de PIQUET CARNEIRO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) VALÉRIA FRANCO DE SOUSA, Secretária, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Aquisição de Gêneros Alimentícios, para mobilizações urgentes de atividades para o enfrentamento da Pandemia referente ao Coronavírus

Contratado.....: FRANCISCO RENÊ MEDEIROS DE MORAIS - ME LOJA AV. ALF. FRANCO

Fundamento Legal...: art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) VALÉRIA FRANCO DE SOUSA, Secretária.

PIQUET CARNEIRO - CE, 27 de Março de 2020


VALÉRIA FRANCO DE SOUSA
Secretária

PRAÇA MARIANO AIRES



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



CONTRATO Nº 20200244

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de PIQUET CARNEIRO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ-MF, Nº 13.848.618/0001-58, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr(a) VALÉRIA FRANCO DE SOUSA, Secretária, residente na FAZENDA RANCHO VERDE, S/N, portador do CPF nº 209.248.523-72 e do outro lado FRANCISCO RENÊ MEDEIROS DE MORAIS - ME LOJA AV. ALF. FRANCO, CNPJ 41.553.587/0001-43, com sede na AV. ALFREDO FERNANDES FRANCO, 233, CENTRO, Piquet Carneiro-CE, CEP 63605-000, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). FRANCISCO RENÊ MEDEIROS DE MORAIS, residente na Rua José Bezerra Lima, nº 126, Piquezinho, Piquet Carneiro-CE, CEP 63605-000, portador do(a) CPF 260.534.973-04, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - Aquisição de Gêneros Alimentícios, para mobilizações urgentes de atividades para o enfrentamento da Pandemia referente ao Coronavírus

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
000927	LEITE EM PÓ MOLICO	UNIDADE			
002253	FELJÃO MULATINHO tipo 1 de 1ª qualidade constituído de no mínimo 90% e 98% de grãos inteiros e integros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos. Embalagem de 1kg. Apresentar na embalagem datas de fabricação e validade conforme legislação. Deverá ser entregue com no mínimo 06 meses de validade a partir da data de entrega.	QUILO	200,00 20,00	15,880 5,890	3.176,00 117,80
014373	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO De cor branca, livre de sujidade, parasitas e larvas, acondicionadas em embalagens de 1kg, validade mínima 6 meses.	QUILO	480,00	3,950	1.896,00
015964	BISCOITO POPULAR DOCE - EMB. DE 400G	PACOTE	960,00	3,570	3.427,20
015981	FÉCULA DE MANDIOCA - EMB. DE 1KG	QUILO	750,00	5,130	3.847,50
024068	ARROZ - SUBGRUPO: AGULHINHA classe: longo fino, tipo 1. Deverá apresentar-se em bom estado de conservação, isento de fermentação e mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde. Características organolépticas: aspecto: grãos: cor: característica: odor: característico; sabor: característico. O produto, após o preparo, conforme instrução de embalagem deverá apresentar-se com grãos inteiros e cozimento uniforme. Embalagem em sacos de polietileno, atóxico, transparente. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade para consumo 10 meses a partir da data de entrega.	QUILO	2.575,00	3,650	9.398,75
024070	ÓLEO DE SOJA 900ML - refinado, 100% natural. Embalagem frasco de polietileno atóxico de 900ml, não apresentando amarelamento, vazamento ou abaulamento. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade superior a 10 meses a partir da data de entrega.	UNIDADE	1.065,00	5,700	6.070,50
024073	COLORAU - PACOTE COM 100G Produto obtido a partir do urucum sem mistura. Embalagem primária em pacotes de 100 g, inviolados. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA.	PACOTE	1.405,00	0,730	1.025,65
024075	MACARRÃO - TIPO ESPAGUETE 500G Sêmola enriquecida com ferro e ácido fólico. Não deverá apresentar bolor ou manchas. Embalagem em sacos de polietileno, atóxico e contendo 500g a unidade. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade superior a 08 meses para consumo a partir da data de entrega.	PACOTE	1.840,00	3,130	5.759,20
024076	AÇÚCAR CRISTAL - pacote de 01 Kg. origem vegetal, sacarose de cana-de-açúcar, livre de impurezas, microorganismos ou outras impurezas que possam	QUILO	3.490,00	2,750	9.597,50

PRAÇA MARIANO AIRES



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



comprometer o consumo humano ou o armazenamento. Embalagem plástica, transparente, resistente com solda reforçada e íntegra, deve constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Deve ser entregue em fardos.					
024085	ALHO - PACOTE COM 200G	PACOTE	800,00	3,740	2.992,00
branco, tamanho médio, íntegro. Embalagens de 200g. Rótulo com dados do fornecedor, origem e validade.					
024088	CAFÉ EM PÓ - PACOTE COM 250G	PACOTE	3.780,00	4,630	17.501,40
torrado e moído, embalagem a vácuo, com selo ABIC.					
027110	Biscoito Tipo Cream Cracker	PACOTE	3.600,00	3,650	13.140,00
Embalagem primária em pacotes de 400 g, inviolados. Constituição mínima: farinha de trigo, creme vegetal, amido de milho, açúcar e sal refinado. Produto íntegro ao recebimento.					
027111	Biscoito Tipo Maria ou Maisena	PACOTE	690,00	4,380	3.022,20
Ingredientes: farinha de trigo, gordura vegetal, sal refinado, açúcar, amido de milho, soro de leite em pó. Embalagem em polietileno, atóxico, transparente de 400g. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade superior a 05 meses a partir da data de entrega.					
027114	Farinha de milho (Fubá)	PACOTE	725,00	1,040	754,00
composição: 100% milho, cor amarela, fiocada, pré-cozida, isenta de resíduos, impurezas bolor e odor não característico. Embalagem em polietileno, atóxico, transparente, contendo 500g.					
027119	Ovo de galinha	BANDEJA	388,00	12,700	4.927,60
branco, médio, pesando no mínimo 50 gramas por unidade, sem sujidades, fungos, e substâncias tóxicas, odor e sabor anormais, o produto deverá ser acondicionado em bandejas com 30 unidades em embalagem apropriada, prazo mínimo de validade 20 dias após a data de entrega.					
027123	Sal Refinado	QUILO	385,00	0,800	308,00
refinado, iodado, não deve apresentar sujidade e misturas inadequadas, unidade máxima de 0,2%. Embalagem de polietileno transparente e atóxico, de 1kg cada. Registro no órgão competente, rotulagem de acordo com as normas da ANVISA.					
027135	Adoçante	UNIDADE	310,00	2,900	899,00
Aspecto físico líquido límpido e leitoso, ingredientes aspartame, tipo dietético, características adicionais bico dosador, frasco com 100ml					
027141	Farinha de Trigo Especial sem fermento, embalagem pl	QUILO	480,00	3,530	1.684,40
Ástica de 1 kg De cor branca, livre de sujidade, parasitas e larvas, acondicionadas em embalagens de 1kg, validade mínima 6 meses.					
028186	MUCILON, FARINHA DE ARROZ, AÇÚCAR, FARINHA DE AVEIA, EXTRATO DE MALTE, SAIS MINERAIS (CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, FUMARATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO), VITAMINAS (VITAMINA V, NIACINA, E, ÁCIDO PANTOTÊNICO, A, B1, B6, ÁCIDO FÓLICO, D) E AROMATIZANTE VANILINA. CONTENDO GLÚTEN E TRAÇOS DE LEITE. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, LÍQUIDO E PRAZO DE VALIDADE.	LATA	460,00	7,600	3.496,00
030573	BISCOITO POPULAR SALGADO 400G	PACOTE	980,00	3,700	3.626,00
031905	FARINHA DE MANDIOCA DE 1 KG	QUILO	535,00	2,650	1.417,75
classe amarela, grupo seca, subgrupo fina, tipo 1, com unidade inferior a 13% em pacote (embalagem primária) transparente resistente de material polietileno atóxico com identificação do produto e peso líquido de 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com as normas da ANVISA.					
031990	VINAGRE BRANCO, 500ML	UNIDADE	540,00	1,280	691,20
Embalagem com 500 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.					
058164	MARGARINA VEGETAL 1KG	UNIDADE	615,00	7,850	4.827,75
cremosa com sal no mínimo 65% de lipídeos e 0% de gordura trans, embalada em pote de plástico de 1kg, enriquecida de vitaminas: apresentação, aspecto, cheiro, sabor e características, isenta de rancor e bolores: embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.					
058717	FEIJÃO DE CORDA	QUILO	765,00	7,100	5.431,50
Embalagem primária em sacos plásticos de 1 kg. O produto deve ser uniforme, sem mistura, livre de insetos, microorganismos ou outras impurezas que possam comprometer o armazenamento ou consumo humano. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade não inferior a 90 dias da data de entrega.					
082547	LEITE EM PÓ 800G	PACOTE	312,00	26,280	8.199,36

PRAÇA MARIANO AIRES



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



082569	800 g MARGARINA 500G Cremosa, com sal, embalada em potes de plástico de 500g, enriquecida de vitaminas: apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares, isenta de ração e de bolores; embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.	UNIDADE	530,00	5,120	2.713,60
--------	---	---------	--------	-------	----------

VALOR GLOBAL R\$ 119.957,86

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;
- 3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
- 3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
- 3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA;
- 3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na realização deste Contrato.
- 3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

PRACA MARIANO AIRES



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 27 de Março de 2020 extinguindo-se em 26 de Junho de 2020, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

PRAÇA MARIANO AIRES



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 119.957,86 (cento e dezenove mil, novecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e seis centavos), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos bens efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2020 Atividade 0601.103020022.2.058 Gerenciamento e Manutenção do Hospital Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 35.149,00, Exercício 2020 Atividade 0601.101220007.2.045 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 6.539,50, Exercício 2020 Atividade 0601.103010021.2.055 Manutenção da Rede de Unidades de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 52.177,70, Exercício 2020 Atividade 0601.101220025.2.046 Gerenciamento e Manutenção de Casas de Apoio, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 17.101,00, Exercício 2020 Atividade 0601.103020022.2.059 Gerenciamento e Manutenção do CAPS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 8.990,66, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei n.º 8.666, de 21 de junho

PRAÇA MARIANO AIRES



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de PIQUET CARNEIRO, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

PIQUET CARNEIRO-CE, 27 de Março de 2020


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 13.848.618/0001-58
CONTRATANTE


FRANCISCO RENÊ MEDEIROS DE MORAIS - ME LOJA AV. ALF. FRANCO
CNPJ 41.553.587/0001-43
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. 
64.28.423-72

2. 
018.455.413-20

PRAÇA MARIANO AIRES

